



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### **LEI Nº 1.777 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 137.564,16 (Cento e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).*

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 137.564,16 (Cento e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.01	Manutenção Educação Infantil PROINFÂNCIA	12.361.2004.2067	44.90.52.00	018	137.564,16
		<b>TOTAL</b>			<b>137.564,16</b>

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte de recurso a transferência financeira do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Plano de Ações Articuladas (PAR) PROINFÂNCIA e o saldo de juros de aplicação financeira.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 18 de novembro de 2014.

Aderly Valente Silva Junior  
**Presidente**

Carlos Augusto de Castro Laranja  
**Vice-Presidente**

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto  
**1º Secretário**

Braz Rogério Mendes da Costa  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2014.

Soraia Furtado da Graça  
**Prefeita Municipal**